

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 2/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em sua 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, as 9h, de forma híbrida.

Considerando a Portaria nº 80, de 29 de novembro de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano 2024, com base na apresentação e esclarecimentos da Equipe Técnica da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, Usuário Externo, em 09/02/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045886949** e o código CRC **DC890970**.

